



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS – 3º DE – 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**EDITAL ECHM/2020**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nº 01/2020 – ECHM 2020**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL  
CABOS E SOLDADOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

**EDITAL Nº 01- S3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS – 3ª DE – 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL  
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

**INSTRUÇÕES AO CANDIDATO**

**1. FINALIDADE**

- Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição Federal do Brasil;
- b. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- c. Port nº 148-EME, de 16 DEZ 98-Aprova As normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército;
- d. Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;
- e. Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- f. Port nº 257-DEP, de 30 ABR 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- g. Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);
- h. Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- i. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- j. Port nº 610-Cmt Ex, de 23 SET 11, Regula no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;
- k. Port nº 081-Cmt Ex, de 30 JAN 12-Altera dispositivo da Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, aprovada pela Portaria Ministerial nº 388, de 10 JUL 1988;
- l. Port nº 15-DGP, de 6 FEV 12-Aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB 30-N-30.004), 1ª Edição, 2012;

m. Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009), 1ª Edição, 2012;

n. Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004 e dá outras providências;

o. Port nº 68-EME, de 18 MAIO 12-Aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército;

p. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;

q. Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);

r. Port nº 192-DECEX, de 7 AGO 17-Altera os dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);

s. Port nº 883- Cmt Ex, de 25 JUL 17-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.

t. Port nº 305-DGP, de 13 DEZ 17-Aprova as Instruções Reguladoras de Perícias Médicas no Exército Brasileiro – (EB 10-IR 10.007);

u. Port nº 306-DGP, de 13 DEZ 17-Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército;

v. Port nº 1.639-Cmt Ex, de 23 DEZ 17-Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército Brasileiro – (EB 10-IG 02.022);

x. Port nº 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19, Altera a Port nº 768-Cmt Ex, de 5 JUL 17-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no EB;

w. Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19, que altera a Lei nº 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares), a Lei 3.765 de 4 MAIO 60, a Lei nº 4.375, de 17 AGO 64 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 NOV 72, a Lei nº 12.705, de 8 AGO 12 e o Decreto Lei nº 667, de 2 JUL 69, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o sistema de proteção social dos militares, revoga dispositivos e anexos da medida provisória nº 2.215, de 31 AGO 01, e da Lei nº 11.784, de 22 SET 08.

### **3. OBJETIVO DO EXAME**

- Regular a habilitação de cabos e soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas voluntários das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00-QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

### **4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

#### **a. Ato da inscrição**

a.1 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se no ECHM em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso, conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;

a.2 A inscrição implicará aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste aviso de convocação;

a.3 A seleção para o ECHM não constitui concurso público e objetiva suprir as necessidades em pessoal da força terrestre, durante tempo determinado;

a.4 A incorporação para o Serviço Militar, de forma transitória e por tempo

determinado, em caráter voluntário, é feita por um período de doze meses, podendo a critério da administração serem concedidas prorrogações de igual período, totalizando 08 (oito) anos, incluindo-se neste computo, todo tempo de serviço militar anterior em qualquer uma das forças armadas não podendo adquirir estabilidade.

**b. Universo de seleção**

1) A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos(as) candidatos(as) dirigido ao Cmt 3ª RM, no qual deverá constar o cargo pretendido.

2) Poderão inscrever-se:

I - cabos e soldados da ativa do Exército;

II - reservistas das Forças Armadas;

III - portadores de CDI;

IV – Integrantes do sexo feminino.

§ 1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos- DGP, Comandos Militares de Área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à Instrução Individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino.

**c. Requerimento do candidato**

1) O(A) candidato(a) ao ECHM deverá requerer ao Cmt 3ª RM sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das **vagas existentes na Banda de Música do 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB)**, constante no **nº 18**. deste edital;

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B ( modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação) deste edital;

3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas e o civil portador de CDI, poderão dar entrada do requerimento de inscrição, pessoalmente ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ao **7º BIB** (OM responsável pelo processamento do requerimento), sem ônus para a União;

4) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 7º BIB/3ª Seção, até **23 MAR 2021**. Portanto, o candidato reservista voluntário das FA ou o civil portador de CDI e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares;

5) Cabe ao 7º BIB, OM organizadora ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinta dia útil do encerramento das inscrições, para homologação;

6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do(a) candidato(a);

7) Cabe ao **7º BIB** remeter o resultado final do ECHM, ao Cmdo 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

**d. Período de inscrição**

1) De 22 FEV à 23 MAR 21;

2) De 2ª à 5ª feira das 0930h às 1130 h e das 1400h às 1630h;

3) 6ª feira das 0830h às 1130h.

**e. Endereço do 7º BIB**

1) Rua Marechal Floriano, 1840 - Centro, Santa Cruz do Sul - RS, 96810-000;

2) A Banda de Música estará em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones, (51) 3715 2245, Ramal 264 (2º Ten Mus Altair e 2º Sgt Mus Rosa Filho) ou Ramal 207, 3ª Seção.

**f. Requisitos exigidos dos candidatos**

**1) Comuns a todos**

- a) Ser voluntário;
- b) Ter no mínimo **19 (dezenove) anos** e no máximo **40 (quarenta) anos** de idade na data da incorporação, **limitado a permanecer na força até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na graduação de Cabo**, conforme legislação em vigor;
- c) Atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;
- d) Ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;
- e) Ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura no caso do segmento masculino, e, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura no caso do segmento feminino;
- f) Estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem higidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;
- g) Apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- h) O(A) candidato(a) deverá ter menos de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado a algum órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer poder da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até a data da incorporação;
- i) Ter concluído o ensino fundamental; e
- j) A existência de tatuagens no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das FA, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do(a) candidato(a), também a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

**2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército**

- a) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;
- b) Ter sido considerado “apto” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “**B**”;

**3) Específicos para reservistas das Forças Armadas**

- a) Ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom” por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;
- b) Apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Reservista; e
- c) Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;
- d) Estar em dia com as obrigações militares.

**4) Específicos para civis portadores de CDI**

- a) Apresentar cópia autenticada do seu CDI;
- b) Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

## 5. DIVULGAÇÃO

A 3ª Região Militar divulgará no âmbito do Comando Militar do Sul e demais Regiões Militares através de DIEX-CIRCULAR, bem como através da mídia local, a realização do Exame (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 5 OUT 12.

## 6. ETAPAS DA SELEÇÃO

### 6.1 Etapa I

- Inscrição: entrada dos requerimentos no protocolo da 3ª Seção do 7º BIB;  
- Conferência da documentação e verificação dos requisitos exigidos (caráter eliminatório).

### 6.2 Etapa II

- Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;  
- Avaliação prática, escrita e oral (caráter eliminatório e classificatório);

### 6.3 Etapa III

- Inspeção de Saúde (IS)(caráter eliminatório);

### 6.4 Etapa IV

- Exame de Aptidão Física (EAF) (caráter eliminatório);

### 6.5 Etapa V

- Seleção Complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

## 7. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

a. O ECHM será constituído de provas **prática, escrita e oral** sobre os assuntos constantes às presentes instruções;

b. As provas (prática, escrita e oral) do ECHM serão preparadas pelo Oficial Regente ou Subtenente Mestre de Música da Banda de Música. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt do 7º BIB, por delegação de competência do Cmt 3ª RM;

c. A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por 1 (um) oficial do 7º BIB e pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da OM. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um primeiro-sargento habilitado a mestre de música. O oficial mais antigo será o presidente da CAF e o resultado do ECHM será apurado pela mesma CAF responsável por sua aplicação.

### d. Prova Prática (ECHM)

O ECHM constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o candidato:

1) Execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;

2) Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

3) Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e

4) Execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão.

### e. Prova Oral (ECHM)

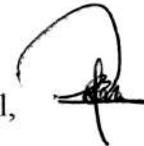
1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e

2) Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

### f. Prova Escrita (ECHM)

1) Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo;

2) Sincopas regulares, quiálteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;

- 
- 3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentés;
  - 4) Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;
  - 5) Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;
  - 6) Staccatos em geral;
  - 7) Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;
  - 8) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
  - 9) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;
  - 10) Tom, semitons diatônicos e cromáticos;
  - 11) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes; e
  - 12) Ornamentos.

g. **Bibliografia**

- Priolli;
- Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II-Maria Luiza de Mattos
  - Curso Completo de Teoria Musical – Franklin de Carvalho Junior.

## 8. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(2 \times I) + II + (2 \times III)}{5}$$

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas. Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- 1) O candidato com a maior nota na Prova Prática;
- 2) O candidato com a maior nota na Prova Escrita;
- 3) O candidato com a maior nota na Prova Oral; e
- 4) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## 9. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

9.1. A IS será realizada por Médico Perito da Guarnição (MPGu) apenas para os candidatos civis (reservistas, possuidores de CDI e candidatas do sexo feminino) que forem aprovados no ECHM e classificados dentro do número de vagas existentes, para cada instrumento musical considerado e, terá caráter eliminatório;

9.2. Para a IS, os candidatos aprovados no ECHM e classificados deverão apresentar os resultados dos exames, **abaixo listados**, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 30 (trinta) dias antes do dia previsto para a realização da IS:

9.2.1 - Radiografia de Tórax AP/P (laudo e imagem);

9.2.3 - Raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem);

- 9.2.3 - Raio-x panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo) (laudo e imagem);
- 9.2.4 - Radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);
- 9.2.5 - Sorologia para Lues e HIV;
- 9.2.6 - Ureia e creatinina
- 9.2.7 - Sorologia para doença de chagas;
- 9.2.8 - Hemograma completo (inclusive contagem de plaquetas);
- 9.2.9 - Grupo sanguíneo e fator RH;
- 9.2.10 - Glicemia de jejum;
- 9.2.11 - Colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);
- 9.2.12 - Triglicerídeos e ácido úrico;
- 9.2.13 - TGO e TGP;
- 9.2.14 - Parasitológico de fezes;
- 9.2.15 - Sumário de urina;
- 9.2.16 - Audiometria (tonal e vocal);
- 9.2.17 - Perfil imunológico para hepatites (hepatite A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE B (HBsAG, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-ABe);
- 9.2.18 - Exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- 9.2.19 - Exame Ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higidez ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatos do sexo feminino);
- 9.2.20 - Beta HCG – sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto;
- 9.2.21 - Eletrocardiograma em repouso;
- 9.2.22 - Teste ergométrico com esforço (com laudo); e
- 9.2.23 - Exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com laudo);

9.3 - Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.

9.4 - O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS portando a receita médica e a prescrição de correção.

9.5 - Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de seis meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias da data da IS.

9.6 - O candidato inabilitado na IS poderá requerer ISGR, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido.

9.7 - São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

**9.7.1 Para ambos os sexos:**

9.7.1.1 - As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 jun 67, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 ago 68 e Nr 703, de 22 dez 92), no que couber;

9.7.1.2 - Peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC), igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto;

9.7.1.3 - Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou  
(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 18 DEZ 20.....8/25)

Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

9.7.1.4 - Taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;

9.7.1.5 - Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

9.7.1.6 - hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

9.7.1.7 - Albuminúria ou glicosúria presentes;

9.7.1.8 - Audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

9.7.1.9 - Doenças contagiosas crônicas da pele;

9.7.1.10 - Cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

9.7.1.11 - Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

9.7.1.12 - Imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

9.7.1.13 - Hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;

9.7.1.14 - Anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

9.7.1.15 - Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com atividades militares;

9.7.1.16 - Tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

9.7.1.17 - Distúrbios da fala;

9.7.1.18 - Desvios da coluna, configurando escoliose com com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

9.7.1.19 - Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

9.7.1.20 - Varizes acentuadas de membros inferiores; e

9.7.1.21 - Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras, ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22, e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

#### **9.7.2 - Para candidatos do sexo masculino:**

9.7.2.1 - Altura inferior a 1,60 m, e

9.7.2.2 - Hidrocele.

#### **9.7.3 - Para candidatos do sexo feminino:**

9.7.3.1 - Altura inferior a 1,55 m, e

9.7.3.2 - As seguintes condições gineco-obstétricas:

(1) gigantomastia;

(2) neoplasias malignas de mama;

(3) doença inflamatória pélvica crônica;

(4) cistite recorrente;

(5) sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;

(6) endometriose;

(7) dismenorréia secundária;

(8) doença trofoblástica;

(9) prolapso genital;

- (10) fistulas do trato genital feminino;
- (11) anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;
- (12) neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos;
- (13) outras afecções ginecológicas que determinem perturbações

funcionais incompatíveis com o desempenho de atividades militares.

9.7.4 - A existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias as instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

9.7.5 - O candidato durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando a ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

9.7.6 - Os exames e laudos apresentados pelos candidatos poderão ser retirados após a conclusão da etapa de Inspeção de Saúde, e, em até 30 dias após o final do processo seletivo.

## **10. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)**

10.1 - O EAF possui caráter eliminatório, constituindo-se em mera avaliação das condições mínimas de higidez física dos candidatos, levando-se em consideração que aos convocados e incorporados será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica do Comando do Exército, que regula os testes de avaliação física (TAF) realizados anualmente pelos militares da ativa;

10.2 - O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. Problemas decorrentes da não-comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata;

10.3 - Apenas os candidatos considerados aptos na IS, submeter-se-ão ao EAF;

10.4 - O candidato realizará a corrida do EAF e os demais exercícios no **7º BIB**;

10.5 - Todos os candidatos convocados para o EAF deverão apresentar-se no horário a ser regulado pelo Cmdo do **7º BIB**, previsto no calendário de eventos deste edital, portando os trajés necessários para a execução das atividades;

10.6 - Durante a realização do EAF é permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia;

10.7 - O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, ou seja, não realizar as quatro tarefas previstas, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM;

10.8 - Na página da 3ª RM encontram-se vídeos apresentando a correta execução de cada exercício físico exigido no processo de seleção. Os testes físicos realizados pelos candidatos serão gravados e o respectivo registro será conservado até um ano após o final do certame;

10.9 - A aptidão física será expressa pelo conceito **APTO** ou **INAPTO**, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

### **10.1.1 - Para candidatos do sexo masculino:**

a) As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

(1) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição com apoio

de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e

- execução: o candidato deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando a posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

(2) abdominal supra sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se do lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo, a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que a escápula perca o contato com a mão do avaliador e retornar até a posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá realizar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

(3) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

- local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

b) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 m (mil e oitocentos) metros

#### 10.1.2 - Para candidatos do sexo feminino:

a) As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

(1) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, utilizando-se das mãos e dos joelhos, mantendo os cotovelos estendidos e joelhos unidos; e

- execução: a candidata deverá flexionar e estender os cotovelos, realizando sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando a posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

(2) abdominal supra sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O(a) avaliador(a) deverá colocar-se do lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da mesma, a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Esta posição deverá ser mantida durante toda

a realização do exercício; e

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que a escápula perca o contato com a mão do(a) avaliador(a) e retornar até a posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidata deverá realizar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

(3) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

- local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

- execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar a executante para ajudá-la, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

b. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
6 (seis)	14 (quatorze)	1.600 m (mil e seiscentos) metros

#### 11. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do 7º BIB.

#### 12. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

b. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

c. Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior; e

d. Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

#### 13. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará à disposição dos candidatos no quadro de avisos da Banda de Música do 7º BIB, OM organizadora ECHM, a partir das 1330h do dia 15 ABR 2021, até as 1600h;

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um "Pedido de Revisão", anexo "F"–Modelo de pedido de revisão de prova. **O prazo máximo para encaminhá-lo é de 24 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito;**

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico;

d. O candidato considerado inapto pela JISE poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável;

e. Não haverá segunda chamada para IS, nem para ISGR, quando for o caso.

#### 14. VALIDADE DO EXAME

- Este Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) tem validade apenas até a divulgação do resultado final, conforme calendário de eventos, com o preenchimento de vagas, ou

não, por parte dos candidatos inscritos e aprovados.



### 15. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

- 7º Batalhão de Infantaria Blindado;
- Data e horário conforme o nº .20 do presente edital.

### 16. UNIFORME

- a. Militar – 9º B2, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente;
- b. Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

### 17. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

- Identidade;
- Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua.

### 18. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

G Cmdo	OM da Banda/ Fanfarra	Claro	Instrumento	Vaga
6ª Bda Inf Bld	7º BIB	0012.05D.000.2380	CB Clarineta Soprano em SIB	01 (uma)
6ª Bda Inf Bld	7º BIB	0012.95K.000.2380	CB Trompa em SIB, FA e MIB	01 (uma)
6ª Bda Inf Bld	7º BIB	0012.95N.000.2380	CB Tuba em MIB	01 (uma)

### 19. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 7º BIB e informado ao Cmdo 3ª RM para homologação.

### 20. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORA
Divulgação do ECHM para Cb QM 00/12	20 JAN à 19 FEV 21	-
Entrada de requerimentos e documentação para inscrição, no(a) (OM organizadora do ECHM).	22 FEV à 23 MAR 21	0900h às 1630h
Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida	29 MAR 21	1000h
Prazo para interposição de recurso no caso de indeferimento de inscrição	2 ABR 21	0800h às 1200h
Apresentação dos candidatos no 7º BIB	13 ABR 21	0830h
Prova Escrita ECHM	13 ABR 21	0900h às 1100h
Prova Oral ECHM	14 ABR 21	a partir das 0900h
Prova Prática ECHM	15 ABR 21	a partir das 0900h
Divulgação do resultado da etapas anteriores	15 ABR 21	1330h

Prazo para interposição de recurso	16 ABR 21	1330h às 1600h
IS e EAF (somente para os aprovados nas etapas anteriores)	a cargo da OM	a cargo da OM
IS (apresentação de exames)		
EAF (1º Dia)		
EAF (2º Dia)		
Divulgação do resultado final		
Medidas administrativas para os candidatos aprovados		
Incorporação		

## 21. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;

b. O militar da QM 00-12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;

c. Fica estabelecido que na hipótese do candidato aprovado e melhor classificado venha, por qualquer motivo, desistir de concorrer ao preenchimento da vaga de cabo da QM 00 -12 na Banda de Música sediada no 7º Batalhão de Infantaria Blindado, dentro do naípe por ele escolhido, será chamado, para o completamento daquela vaga, o candidato que obtiver, imediatamente, a melhor classificação no ECHM;

d. O preenchimento da vaga pelo candidato aprovado e classificado, pertencente a outra OM, será mediante transferência por interesse próprio para esta OM;

e. O presente Edital, bem como o deferimento das inscrições e o resultado das etapas do ECHM serão afixados em local destinado, junto ao Corpo da Guarda do 7º Batalhão de Infantaria Blindado;

f. No ato da incorporação/reinclusão o candidato deverá apresentar o seguinte documento devidamente autenticado:

- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

g. Anexos:

“A” – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO

“B” – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM PARA RESERVISTAS

“C” – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CIVIS PORTADORES DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI)

“D” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

“E” – MODELO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

“F” – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO

**21. DO FORO**

- Fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Cruz do Sul para dirimir quaisquer controvérsias.



**FERNANDO BARCELLOS DA ROSA- Cel**  
Comandante do 7º Batalhão de Infantaria Blindado

ANEXO A AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 18 DEZ 20  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12  
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld**  
**7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**  
**(Terço da Bahia / 1631)**  
**REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Objeto: Inscrição no ECHM

1. \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt \_\_\_\_\_, Sd NB, QMG \_\_, QMP \_\_, servindo no(a) requer a V. Sª inscrição, no \_\_\_\_\_ à graduação de \_\_\_\_\_ da QM 00-12, no instrumento \_\_\_\_\_, na banda do \_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144 - DECEX, de 5 de outubro de 2012, Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR ECHM – EB 60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

local e data

assinatura do candidato  
**NOME COMPLETO-GRAD**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**Cidade-RS, XX de XXXXX de XXXX.**

Info nº \_\_\_ ECHM

Do Cmt OM do Candidato)

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. Requerimento em que o Sd NB \_\_\_\_\_ (nome completo), QMG \_\_, QMP \_\_\_\_, Idt \_\_\_\_\_, servindo no(a) \_\_\_\_\_, pleiteia a sua inscrição no \_\_\_\_\_ à graduação de \_\_\_\_\_ da QM 00-12, no instrumento \_\_\_\_\_, na banda do \_\_\_\_\_.

**2. INFORMAÇÃO**

a. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

**b. Estudo Fundamentado**

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações pessoais

- (1) nome:
- (2) data de nascimento:
- (3) estado civil:
- (4) data de praça:
- (5) comportamento:

b) Informações gerais

- (1) Resultado do último TAF: "B", conforme BI nº \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.
- (2) Inspeção de Saúde: \_\_\_\_\_ conforme ATA de Insp Saúde \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_
- (3) Outras informações julgadas úteis:
- (4) O requerente pleiteia a sua Inscrição no \_\_\_\_\_ à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento \_\_\_\_\_, na banda do \_\_\_\_\_, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo. Edital para ECHM nº \_\_/\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 do \_\_\_\_\_.

### 3. PARECER

---

---

4. O presente requerimento permaneceu \_\_\_\_ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

Comandante da OM do candidato

**Observação:** Cópia autenticada do BI da OM do candidato constando o resultado do seu último TAF (mínimo “B”), cópia da ATA de IS julgado “Apto” para o serviço e declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário.

ANEXO B AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 18 DEZ 20  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012  
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. \_\_\_\_\_(nome completo), Idt \_\_\_\_\_ SSP/UF, portador do Certificado de Reservista nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente à Av \_\_\_\_\_, nº \_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, telefone (0xx) \_\_\_\_\_, requer a V Sa inscrição no \_\_\_\_\_ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento \_\_\_\_\_, na banda/fanfarras do(a) \_\_\_\_\_, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº \_\_/\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade
- b. Cópia da certidão de alterações
- c. Cópia do Certificado de Reservista
- d. Certidão de Boa Conduta, expedido pelo xxx
- e. Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público, prestado em Órgão Público federal, estadual ou municipal (INSS)
- f. Declaração de Tempo de serviço público anterior à reinclusão as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12);
- g. Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário
- h. 01 (uma) **declaração** constando o comportamento no ato do seu licenciamento, no mínimo “bom” - **original**.

4. Dados informativos sobre o requerente:
- a. data de nascimento:
  - b. estado civil:
  - c. Organização Militar que serviu anteriormente:
  - d. período em que serviu:
  - e. nº de dependentes:
  - f. tempo de serviço público anterior:
  - g. responde a processo: SIM/NÃO
  - h. Está Sub judice: SIM/NÃO
- Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

local e data

assinatura do candidato  
**NOME COMPLETO - RESERVISTA**

ANEXO C AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 18 DEZ 20  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA CIVIS  
PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E CIVIS DO SEXO  
FEMININO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld**  
**7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**  
**(Terço da Bahia / 1631)**  
**REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Santa Cruz do Sul, XX de XXXX de 2021

Do Sr

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/UF, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente à Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (0XX) \_\_\_\_\_, requer a V Sa inscrição no \_\_\_\_\_ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento \_\_\_\_\_, na banda/fanfarrã do(a) \_\_\_\_\_, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. nº de dependentes:
- d. tempo de serviço público anterior:
- e. responde a processo: SIM/NÃO
- d. está "Sub judice": SIM/NÃO
- e. em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando dleia questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. ANEXOS

- a. Cópia da Carteira de Identidade
- b. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação
- c. Certidão de Boa Conduta, expedido pelo xxx
- d. Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público, prestado em Órgão Público federal, estadual ou municipal (INSS)

- e. Declaração de Tempo de serviço público anterior à reinclusão as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12);
  - f. Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário
5. É a primeira vez que requer.

assinatura do candidato  
**NOME COMPLETO**

ANEXO D AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 18 DEZ 20  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A INCORPORAÇÃO NAS  
FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QMG 00 – QMP 12**

Eu, \_\_\_\_\_, Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido  
aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto  
ao Exército Brasileiro e 7º Batalhão de Infantaria Blindado, que (posso xxx anos, xxxx meses, xxxx  
dias de ) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração  
direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito  
Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha incorporação como Cabo da QMG 00 –  
QMP 12, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

(Firma reconhecida em Cartório)

ANEXO E AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 18 DEZ 20  
MODELO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR  
TEMPORÁRIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido  
aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário à convocação pelo período de 1 (um) ano,  
como Cabo da QMG 00 – QMP 12, para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a  
todos os deveres e obrigações militares previstas na legislação em vigor, e conhecedor que poderei  
obter, dependendo do interesse do serviço e de meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não  
ultrapassando o período de 08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço  
público.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

(Firma reconhecida em Cartório)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS – 3ª DE – 6ª Bda Inf Bld  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia / 1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

(MODELO)

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

PEDIDO DE REVISÃO

**(MODELO)**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
(rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para correspondência

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Questão nº \_\_\_\_\_

- Enunciado da questão objeto do recurso e a resposta apresentada pelo candidato durante a prova:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s), que deverão ser juntadas ao corpo do recurso para análise de sua procedência. Sem a inclusão das cópia (s)ou citação das fonte (s), o recurso será indeferido de plano:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura